



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de _____.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da empresa proponente

OBSERVAÇÃO:

- a) A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando a preclusão do direito.
- c) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua _____ nº. _____, na cidade de _____, Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrição estadual nº. _____ e CNPJ sob nº. _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº. _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____ CEP _____

OUTORGADO:

_____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº. _____, Estado _____ CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. ____/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

_____ de _____ de 2014.

Responsável Legal
(firma reconhecida em cartório)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2014.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

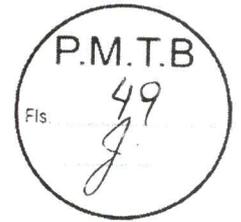
_____, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº. ____/2014

A empresa (Razão Social) _____, CNPJ nº. _____, declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---------------------------------------|--|--------|--------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos alusivos as festividades do cinquentenário do município de Telêmaco Borba. | 1 | Global | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ | | | | | |

Validade da proposta: 90 dias

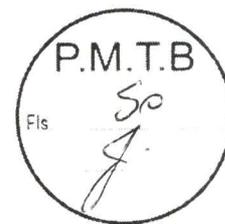
_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da empresa proponente

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome da Empresa (Razão Social) _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do _____ nº _____ da Prefeitura de Telêmaco Borba - Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão LUIZ CARLOS GIBSON, portador do Registro de Identidade Civil nº. _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, Brasil, neste ato representado por seu _____, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, bairro, _____, n.º _____ Estado _____, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório nº _____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à _____ pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do anexo I e conforme coordenação e fiscalização da _____

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo _____ n.º. _____ juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços de _____

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de prestação dos serviços ora contratados será de _____ (_____) dias a contar da data de aceite da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que observado o limite legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente instrumento será de _____ dias, a contar da data de aceite da Ordem de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor mensal pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ _____
(_____) e o VALOR CONTRATUAL será R\$ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento _____.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL) com a relação de empregados, atualizada, na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se obriga:

I. Prestar os serviços objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações anexas a estes documentos, bem como as ordens de serviços que emanarem do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



II. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expresas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços/materiais que compõem o objeto especificado, com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Telêmaco Borba, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J/MF 76.170.240/0001-04

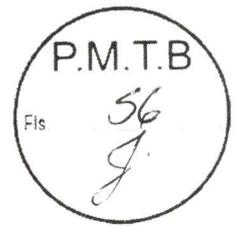
LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável pela Contratada
CPF/CNPJ

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

| NOME DO(S) SÓCIO(S) | CPF | DATA DE NASCIMENTO |
|------------------------|-----|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

a) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -



PROCESSO DE DESPESA 14/2014

OBJETO: Organização de Evento em comemoração dos 50 anos do Município de Telemaco Borba
RM:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **150.000,00**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 4670 | 10.004.13.392.1301.2069.3390.39 | 000 | PRÓPRIO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

20/02/2014



Contadoria
Secretaria Municipal de Finanças



Secretário Municipal de Finanças
Benedito Alves Junior
Secretário Municipal
de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

20/02/2014



Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

58
J.

Parecer Jurídico nº 015/2014

Após análise constatamos que o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial, anexo aos autos de processo de Despesa 14/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos alusivos as festividades do cinquentenário do Município de Telêmaco Borba, requisitado pela SM CER, na modalidade pregão presencial, pelo menor preço por lote, conforme especificações contidas no Anexo I, está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações. Porém necessário se faz ultimá-lo para eficácia, e validade dos atos e responsabilidades dos participantes.

Ressaltamos no entanto, que os valores eleitos no Edital, são resultantes de cotação de preços realizado pela Divisão de Materiais e Patrimônio, órgão competente para a prática do referido ato e que através de seus agentes responde pela **exatidão das informações, as quais, acreditamos corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado.**

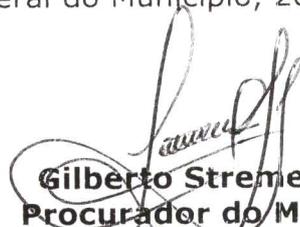
Nesse sentido, oportuno transcrever o art. 82 da lei 8.666/93, que dispõe:

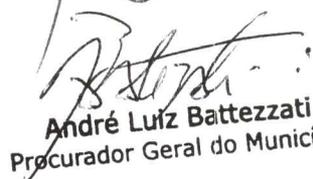
"Os agentes administrativos que praticam atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar".

Sugerimos também que o Pregoeiro ao efetuar o credenciamento das empresas obtenha uma manifestação da Divisão de Recursos Humanos quanto ao licitante possuir grau de parentesco com algum servidor nos termos do acórdão 2745/2010.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para prosseguimento

Procuradoria Geral do Município, 20 de fevereiro de 2014.


Gilberto Stremel Júnior
Procurador do Município


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



Município de Telêmaco Borba
Solicitação 13/2014



Solicitação _____

Número **13** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/02/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **12382-0** Nome **JOAO ALFREDO TIBURCIO NETTO** Número **0/2014**

Local _____

Código **35** Nome **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO**

Órgão _____ Pagamento _____

Código **10** Nome **SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO** Forma _____

Entrega _____

Local _____ Prazo _____
Dias _____

Descrição:

Contratação de empresa especializada em eventos.

Justificativa:

Para realização do 50º Aniversário do Município.

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 011091 | Contratação de empresa Especializada em organização e realização de eventos alusivos às festividades do Cinqüentenário do Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência. | GLB | 1,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| | | | | TOTAL | 150.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 150.000,00 |

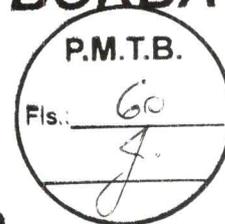
João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Municipal de Cultura
Esportes e Recreação.
Nº 021639



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETON.º 20429



O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, MILTON CESAR BANDEIRA, CÍNTIA CRISTINA CARVALHO, para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007, a partir de 30 de setembro de 2013

Art. 2º Ficam também designados os servidores DENISE APARECIDA MENDES MACIEL, FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ E LUIZ ADRIANO MARCOSKI, para atuarem como membros da equipe de apoio, a partir de 30 de setembro de 2013, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº 20350 de 30 de setembro de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2013.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço **por LOTE, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS A FESTIVIDADES DO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, especificado no Anexo I, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.504/2005, Decretos Municipais nºs. 11.310/2004, nº. 13.159/2006, nº 20.429/2011, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 inciso XXI, Lei Complementar nº. 123/2006 subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações posteriores.

DATAS E HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na Secretaria Municipal de Administração; Divisão de Licitação, situada na Rua Tiradentes, 500 - Telêmaco Borba - Estado do Paraná - CEP 84.261-240.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A SEREM PROTOCOLADOS: : Até às 08h30min, do dia 10/03/2014 na recepção da Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, 500 ou na Seção de Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal, com entrada pela Alameda Oscar Hey.

CRENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: das 08h30min às 09h00min, do dia 10/03/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 10/03/2014

1 - ANEXOS DO EDITAL: Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:

- a) – Anexo I: Termo de Referência/Especificações do objeto
- b) – Anexo II: Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c) – Anexo III: Modelo de procuração
- d) – Anexo IV: Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- e) – Anexo V: Modelo de proposta de produtos a serem fornecidos
- f) – Anexo VI: Modelo de declaração de Idoneidade
- g) – Anexo VII: Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
- h) – Anexo VIII: Minuta do Contrato
- i) – Anexo IX: Modelo de declaração de não parentesco e quadro societário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, conforme descrito no Anexo I que integra este edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) - Empresa que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- b) - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) - Que estejam reunidas em consórcios e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira regularidade fiscal;
- f) - Empresa cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) - Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.
- h) - Pessoa Jurídica em que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe confira poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, separadamente de envelopes 1 e 2 previstos no item 5 subitem 5.2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



a) - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social e termo devidamente consolidado ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual esteja expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Quando se tratar de documento particular de procuração Anexo III, preferencialmente deverá ser indicado o número do respectivo pregão.**

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes está impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma durante a sessão.

4.5 - A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de não parentesco (Anexo VIII) deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes 1 e previstos no item 5 subitem 5.2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada apresentação de texto manuscrito.

5.1.2 - A Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



5.1.3 - A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", se interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando preclusão do direito.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

Pregão nº.: **001/2014**

Processo nº.: **2445/2014**

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

Envelope nº. 2 - Habilitação

Pregão nº.: **001/2014**

Processo nº.: **2445/2014**

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa por qualquer meio gráfico ou impressão, vedada a apresentação de texto manuscrito, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e apresentada em original, conforme modelo no Anexo V e também ser encaminhada PREFERENCIALMENTE em CD ou PEN DRIVE, pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

5.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão de imprensa oficial ou poderão ser autenticados por servidor designado durante a sessão pública, na Divisão de Licitação.

5.5 - A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

5.6 - Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

5.7 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

5.8 - Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



5.9 - Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em original, rubricada pelo representante legal e todas as folhas, com carimbo e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos, conform modelo no Anexo V.

- a) - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) - Número do processo e do Pregão;
- c) - Descrição técnica detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente a requisitos solicitados para o **lote**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) - Preço unitário e total, por **LOTE**, em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira e em conformidade com a Lei 6069/95(SMN) somente duas casas decimais, em algarismo por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) - Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.
- f) - Prazo de entrega do objeto licitado

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por lote prevista neste edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4 - A omissão da indicação na proposta da letra "e" e "f" do item 6.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

6.5 - A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante, na fase de abertura das propostas.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA "HABILITAÇÃO".

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados e quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo devidamente consolidado registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 7.1.1 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

e) - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 - DOU de 08/07/2011

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO VI.

b) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO VII.

c) - Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos na alínea "a" a "e" do subitem 7.1.1, "a" do subitem 7.1.2 e "a" do subitem 7.1.3, pelo Certificado de Registro Cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



(CRC), desta Prefeitura ou outro órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.

b) - As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no site www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro.

c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceita como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

e) - Em caso de a proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, encerrando-se a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao (a) Pregoeiro (a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário (Anexo VIII).

8.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações técnicas, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.

8.4 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate em preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por **LOTE**.

8.8 - Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reunião para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo do edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.9 - O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances e relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12 - Os lances serão livres.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei federal 10.520/02.

8.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15 - No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de abertura das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



encerramento de lances a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), ocorrerá a preclusão e contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.20 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 8.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta.

8.21 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.22 - O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedado a inclusão posterior de documentos e informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.23 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.24 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.25 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta e o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9 - DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão:

a) - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

b) - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR localizado à Praça D. Horácio Klabin, 37 - Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao (a) pregoeiro (a).

9.3 - Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas pelo correio, fax ou outro meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



9.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

9.9 - A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital (ANEXO VIII).

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária se notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata a alínea "a" do subitem 10.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, de Telêmaco Borba, na Praça Dr. Horácio Klabin nº. 37 Centro, para assinar o termo de contrato.

10.3 - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea "a" do subitem 10.1 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública de pregão, com vistas à celebração da contratação.

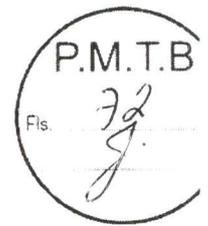
a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

b) A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em Jornal de grande circulação e veiculação em Internet.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



11.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) O descumprimento dos prazos fixados para a execução dos serviços, parcelada ou total, implicará aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela e atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela e atraso.

b) Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratada não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

11.2 - As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 11.1 acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito cobrado mediante pagamento em moeda corrente, e, ainda, judicialmente, quando for o caso.

11.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba pelo infrator:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até (cinco) anos prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº. 13159/06;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas observando o disposto no artigo 7º, item II, letra "g" do Decreto Municipal nº 13.159/2006, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



a) - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmtb.pr.gov.br.

12.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal de grande circulação e no endereço eletrônico www.pmtb.pr.gov.br.

12.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, sob pena de inutilização do envelope.

12.7 - Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

12.8 - A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

12.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Telêmaco Borba Estado do Paraná.

13 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS
(Informar o nº da licitação)

e-mail pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

Telefone/Fax (0xx42) 3904-1812

Horário de expediente: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min

Serão disponibilizados no site www.pmtb.pr.gov.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.**

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informativo. Os esclarecimentos ao edital poderão ser formalizados através de fax ou por e-mail observando-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

NOTA: Caso a data prevista para a realização do presente pregão presencial seja declarado postponed ou facultativo ou não haja expediente, será realizado no primeiro dia útil subsequente. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Telêmaco Borba, 21 de fevereiro de 2014.


Cintia Cristina Carvalho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos alusivos as festividades do cinquentenário do município de Telêmaco Borba.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e para 2014 a cidade se prepara para realizar um evento com grande número público, amparado pela ampliação de toda infraestrutura de atendimento e visitantes. Como o objeto desta licitação visa atender somente as comemorações do aniversário do nosso município observam-se a necessidade da contratação de empresa especializada em Organização de Eventos a qual dispõe de profissionais habilitados e qualificados, mantendo assim não só a qualidade de nossos eventos com principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

O evento realizar-se-á nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2014, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná, conforme descrição neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE ÚNICO | | | | |
|------------|--|--------|--------|--------------------|
| Item | Nome do produto | Quant. | Unid. | Preço máximo total |
| 1 | Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos alusivos as festividades do cinquentenário do município de Telêmaco Borba. | 1 | Global | 150.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.000,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco.) dias.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Propaganda

a) Jornais da Região, mínimo 02 jornais distintos com 1 inserção de no mínimo ¼ de folha colorida em cada jornal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- b) Rádios da Região, mínimo 02 rádios distintas com no mínimo 10 inserções diárias, de hora e hora durante 10 dias a partir de 14/03/2014.
- c) Inserções em 01 Tv de maior audiência na região sendo: Nos dias 15,16,17/03 - 2 inserções diárias a ser veiculadas em horários compreendidos entre 12h30 a 12h50 e 20h30h a 21h1 sendo 01 inserção a tarde e uma a noite. Nos dias 18,19,20,21,22 e 23/03 - com 1 inserção diária compreendidas no horário das 12h as 12h50 .
- d) 5.000 panfletos para distribuição;
- e) 100 cartazes;
- f) 300 adesivos para carro.

5.2 Palco, som e iluminação para apresentações de Bandas:

- a) Som e Luzes de acordo com o Rider técnico dos artistas contratados sendo eles: Tony Allysso Sambô, Munhoz e Mariano, Detonautas, Chico Rey e Paraná e Regis Danese.
- b) 01 Palco 14,00m x 10,00 m com altura de piso de 1.80 m e de teto 10 m para apresentação de Shows artísticos;
- c) 01 Palco 16,00m x 14,00 com altura de piso de 1.80 m e de teto 10 m;
- d) Sistema de som de médio porte, para a praça de alimentação;
- e) Sistema de iluminação médio porte, para a praça de alimentação;
- 01 (um gerador de energia de no mínimo 260 kVA alimentado com diesel tanque de combustível interno cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, abastecimento por conta do ganhador;
- f) 01 (um) eletricitista para ficar a disposição para atender eventuais necessidades durante evento;
- g) 05 camarins medindo 5x5 mt em TS com piso e carpete;
- h) 01 House Mix com 02 andares;
- i) 01 Bacstaxze com altura do mesmo nível do palco;
- j) 16 m barricada para isolamento do palco;
- k) 02 unidades. Torres de fly com: 10 metros de altura;
- l) 120 m grade de isolamento com altura de 1,20;
- m) 01 camarote para área vip medindo 10x10 contendo 02 escadas de acesso com guarda corpo no extremo da área, altura piso 1.70m;
- n) 1800 pulseiras camarote, sendo 300 pulseiras por dia em cores diferentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



5.3 Show Pirotécnico

O show pirotécnico será realizado na abertura das festividades

01Torta MN-64 FESTIVAL - Mini - Show Profissional 64 Tubos multicalibres de 20 a 50mm

01Torta T-100B BATALHA NAS NUVENS - Leque, Z&H 100 Tubos 32mm - Azul Brocada e Estrobo Vermelho + Giro Laranja + Tempestade, Violeta Coco Limão

01 TortaT-100E VULCANO - Vertical 100 Tubos 32mm - Cores Mistas e Tempestade & Crepitar Prata (em rolos alternados).

01Torta T-200C VANCOUVER - Leque e vertical 200 Tubos 32mm - 10 Efeitos mistos em Z, Reta e Leque

01 TortaT-300ª CLEOPATRA - Vertical 300 Tubos de 1", 1 e 1/4" e 2" - 15 Efeitos Sortidos

01Conjunto 24 MORTEIROS de 3 polegadas (Bombas Aéreas Profissionais -Efeitos Diversos e Sortidos).

O Show pirotécnico deverá estar em conformidade com as leis Estaduais e Federais que regulamentam os explosivos (R-105), bem como ser a prova d'água.

O serviço deverá ser prestado por equipe técnica responsável, em numero suficiente, para segurança da montagem e estrutura do Show e recolhimento do material.

5.4 Logística do evento.

- a) Instalação de 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00 a disposição da SMCER com piso em madeira e fechamento lateral;
- b) Instalação de 16 (dezesesseis) pirâmides de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação, com piso em madeira;
- c) Instalação de 02 (duas) pirâmides de 10x10 com fechamento para serem utilizados no túnel de portal de entrada, com decoração e iluminação;
- d) Instalação de 02 (duas) pirâmides de 10x10 para ser utilizada em local a definir;
- e) Portal 10x5 na altura de 10 x 1,20 e mais lateral 5x1, banner confeccionado em lona impressa com iluminação. (A arte e criação deverá ser aprovada pela SMCER);
- f) 06 catracas na entrada;
- g) 08 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;
- h) 06 pessoas responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;
- i) 500 m fechamento em chapa galvanizada medindo 02 m de altura para fechamento do espaço do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- j) 32 (trinta) banheiros químicos sendo 18 femininos, 10 masculinos, 2 para portadores de necessidades especiais e 2 com chuveiro.
- k) 02 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m; estrutura de treliças, 02 (dois) projetores coloridos de 5.500 ansi lumens para transmissão ao vivo do evento e 02 câmeras filmadoras profissionais para filmagem do evento com transmissão direta para o telão.

5.5 Credenciamento

- a) Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.).

5.6 Praça de Alimentação

- a) Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;
- b) Reservar 20% do total das barracas para comerciantes locais.
- c) 150 jogos de mesas plástica com 04 cadeiras cada;
- d) Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo Cerveja (em lata) com valor máximo de R\$ 4,00 (quatro reais), refrigerante (lata) R\$ 4,00 (quatro reais) e água R\$ 3,00 (três reais), os demais preços de outros produtos deverão ser previamente aprovadas pela SM CER.

5.7 Parque de Diversões

- a) Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;
- b) gerador de energia elétrica de no mínimo 112 kva ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;
- c) O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente (60x60m);
- d) Deverá respeitar o preço máximo para os ingressos dos brinquedos, que será de R\$ 4,00 (quatro reais).

5.8 Seguranças do evento

- a) A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos. Os seguranças devem estar identificados com uniforme e com meio de comunicação de curta distância (radio comunicador HT), 01 (um) veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais. Estando à disposição com efetivo completo nos 06 (seis) dias do evento e devendo ser respeitada a legislação federal em vigência, além das escalas conforme determinação da SM CER;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



b) A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar 01 Central fixa de monitoramento com no mínimo 8 câmeras noturnas, computador e monitor. As imagens captadas pelas câmeras deverão ser gravadas para consultas posteriores e disponibilizadas em mídia digital.

6. CONTRAPARTIDA DO EVENTO

- a) Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto de festas;
- b) Exploração de espaços publicitários;
- c) Exploração do parque de diversões.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Transportar, montar e desmontar todos os equipamentos;
- b) Designar toda a equipe para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento;
- c) Será de responsabilidade a segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- d) A contratada deverá instalar, testar e deixar prontos para uso no mínimo **48 horas antes o início do evento**, todos os equipamentos e respectivos acessórios;
- e) Entregar todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, limpos, isentos de poeira, graxa e outros resíduos;
- f) Serão de responsabilidade da contratada todos os danos causados nos equipamentos e acessórios;
- g) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para a execução de tal atividade;
- h) Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de evento, se comprovada falha na montagem dos equipamentos;
- i) A contratada deverá durante todos os dias do evento fazer a manutenção, bem como substituição dos acessórios ou equipamentos, quando defeituosos;
- j) A contratada deverá fazer limpeza todos os dias no local do evento, durante e depois dos eventos;
- k) Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação;
- l) A Contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações para que não haja desvio de informações sob as condições do local.
- m) Serão de responsabilidade da contratada as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos e pessoas;
- n) A Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato no início da montagem da estrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- registro da Empresa responsável pela montagem de estruturas para eventos junto ao CREA/Pr a anotação do(s) seu(s) profissional(ais) legalmente habilitado, bem como a ART e recolhimento de taxas necessárias;

- Alvará de instalação emitido pela Prefeitura de Telêmaco Borba, do Parque de Diversões bem como ART, assinada por profissional habilitado registrado junto ao CREA/Pr;

o) A proponente vencedora deverá apresentar ao gestor do contrato alvará de instalação, documentação e aprovações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, prevenção de incêndios, segurança pública, além de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, nas áreas onde foram instalados tendas, palcos com sistema de som e iluminação, parque de diversões e outras que forem necessárias, assinadas por profissional habilitado registrado junto ao CREA/PR, até dia 17 de março de 2014;

p) A Contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços.

q) Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de material, equipamentos e pessoas, correrá por conta da proponente vencedora;

r) A contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionadas ao Município, por seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alugados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados;

s) A Contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente até o dia **12 de março de 2014**. Não poderão ocorrer alterações na estrutura da festa após a apresentação ou somente com autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

t) A Contratada deverá cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir relacionados particularmente com os serviços;

u) A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) Posteriormente fornecer CD/DVD da realização da festa com material sobre a festa realizada.

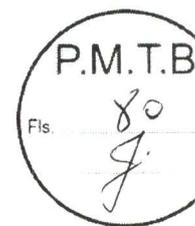
w) O evento deverá ser transmitido via internet em tempo real.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- a) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;
- c) Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- d) Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências dos estabelecimentos municipais, para os serviços solicitados;
- e) Solicitar os bens/produtos/serviços conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria/Comissão Organizadora (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso este seja fora de especificação;
- f) Efetuar o pagamento dos serviços realizados.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;
- b) Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local e realização do evento, ambulância, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;
- c) A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;
- d) É direito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação de patrocinadores e das entidades parceiras do evento;
- e) A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;
- f) Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMCER. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCER.
- g) As marcas indicadas são apenas para referencia, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora/Gestor do Contrato.
- h) Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários e a marca das bebidas que serão comercializadas deverão ter a aprovação prévia da Comissão Organizadora/Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- i) Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da Comissão Organizadora/Gestor do Contrato.
- j) Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município, desde que acordados com a contratante.
- k) O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias.
- l) O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura Esporte e Recreação.

10 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL) com a relação de empregados, atualizada, na Seção de Almojarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo.

10.2 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial.

10.3 - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

10.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10.5 - Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| 2014 | 4670 | 10.004.13.392.1301.2069.3390.39 | 000 |

Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2014.

Chefe de Divisão Cultural
Tereza de Fátima Gonçalves

João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos de declaração conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de _____.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da empresa proponente

OBSERVAÇÃO:

a) A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando a preclusão do direito.

c) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____ (denominação ou razão social), empresa estabelecida
rua _____ nº. _____, na cidade de _____
Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrição estadual
nº. _____ e CNPJ sob nº. _____, com seus atos arquivados
na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) s
nº. _____, neste ato representada por seu sócio administrac
_____ (nome completo), nacionalidade _____, esta
civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade
nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente
domiciliado na rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Esta
de _____ CEP _____

OUTORGADO:

_____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____
profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão
expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cida
de _____, na rua _____, nº. _____, Estado. _____ CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. ____/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes certamente em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

_____, _____ de _____ de 2014.

Responsável Legal
(firma reconhecida em cartório)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2014.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinaturo representante legal e identificação da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº. ____/2014

A empresa (Razão Social) _____, CNPJ nº. _____, declara sob penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---------------------------------------|--|--------|--------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos alusivos as festividades do cinquentenário do município de Telêmaco Borba. | 1 | Global | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ | | | | | |

Validade da proposta: 90 dias

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da empresa proponente

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome da Empresa (Razão Social) _____ inscrita no CNPJ nº _____, sedia (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do _____ nº _____ da Prefeitura de Telêmaco Borba - Paraná, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadrá-la em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

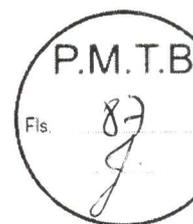
_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, número do CNPJ Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão LUÍS CARLOS GIBSON, portador do Registro de Identidade Civil nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado _____ inscrita no CNPJ/MF nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, Brasil, neste ato representado por _____, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, bairro _____, n.º _____ Estado _____, a seguir denominada CONTRATADO, acorda e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório nº _____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à _____ pelo CONTRATADO CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do anexo I conforme coordenação e fiscalização da _____

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes e todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo _____ n.º. _____ juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços de _____

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

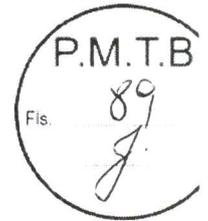
O prazo de prestação dos serviços ora contratados será de _____ (_____) dias a contar da data de aceite da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que observado o limite legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente instrumento será de _____ dias, a contar da data de aceite da Ordem de Serviços.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor mensal pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ _____ (_____) e o VALOR CONTRATUAL será R\$_____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pe Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento _____.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatu acompanhada da GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIA com a relação de empregados, atualizada, na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante c regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciário (INSS) e fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documento comprovando a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -INADIMPLEMTO CONTRATUAL - MULTAS (ar 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa es corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovar ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruiçã parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamaçõe sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados c afastados, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se obriga:

I. Prestar os serviços objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações anexas a este documentos, bem como as ordens de serviços que emanarem do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Telêmaco Borba, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J/MF 76.170.240/0001-04

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável pela Contratada
CPF/CNPJ

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



II. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subterfúgios anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DASUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços/materiais que compõem o objeto especificado, com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

| NOME DO(S) SÓCIO(S) | CPF | DATA DE NASCIMENTO |
|------------------------|-----|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

a) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.).